Lei Nº 11/73

Dispõe sobre a criação de Escola Rural e da outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo I – Fica autorizado o poder Executivo a criação da Escola Rural abaixo na Fazenda Barriguda, Região do Salobo;

Artigo II – A Escola em tela receberá o nome: Escola 31 DE MARÇO, em homenagem ao nono aniversário da Revolução de 1964, que fez o Brasil chegar ao ritmo de "UM PAIS QUE SE TRANSFORMA E SE CONSTRÓI".

Artigo III – Revogada as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 31 de Março de 1973.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO